DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Portaria SEPE	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.509 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Gilson Pimentel, Prefeito Municipal de Murutinga do - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferida por leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de acordo com a lei nº 1.134 de 31 de agosto de 1999, e constante nas Portarias nº 6.288 de17 de julho de 2019 e 6.292 de 25 de julho de 2019, que passa a ser assim composto:

I - Representante do Poder Público:

Representante da Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social:

Titular: Giovana Andressa Pando RG. nº 41.593.693-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 18 de Dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.509/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.510 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
Alterar membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

GILSON PIMENTEL, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Alterar membro do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 1.126 de 04 de maio de 1999, e constante na Portaria nº 6.297 de 31 de julho de 2019 que passa a ser assim composto:

I - Representantes do Poder Público

d- Representantes do Departamento da Promoção Social
-Titular: Juliana Regina Lopes Leite – RG. nº 41.923.238-2
-Suplente: Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli - RG. nº 41.923.140-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 18 de dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.510/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 6.511 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
Concede licença para Servidores Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Ana Carolini Dourado	*Tratamento de saúde*	*dia(s)*	*14 a 27/12/2020;*
Camila Domingos Guimarães	*Tratamento de saúde,*	*dia(s)*	*16 a 30/12/2020;*
Celia Silvani Doretto	*Tratamento de saúde*	*dia(s)*	*16/12/2020;*
Elaine Aparecida Beceli Coltri	*Tratamento de saúde*	*dia(s)*	*15 a 29/12/2020;*
Valéria Marques Formigoni	*Tratamento de saúde,*	*dia(s)*	*09/12/2020;*
Maria Terezinha de Alencar da Silva	*Tratamento de saúde*	*dia(s)*	*08 a 22/12/2020;*
Adelisa de Jesus Silva	*Tratamento de saúde*	*dia(s)*	*07 a 14/12/2020;*
Edna Marta Celestrino	*Tratamento de saúde,*	*dia(s)*	*04 a 11/12/2020;*
Elaine Aparecida Beceli Coltri	*Tratamento de saúde*	*dia(s)*	*01 a 12/12/2020;*
Valéria Marques Formigoni	*Tratamento de saúde,*	*dia(s)*	*30/11/2020;*
Juliana Thais Paschoaletto	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*09 a 16/12/2020;*
Patrícia José Formigoni Gavioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*04/12/2020;*
Mirian Palermo Maziero	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*07/12/2020;*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Geraldo Berton, 21 de dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.511/2020 1

Portaria SEPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA - SEPE Nº 825 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Planejamento e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de **31 de dezembro de 2020,** a servidora Paloma Eduarda Silva Marques, RG. 48.786373-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, previsto na Lei nº 1.139 de 05 de outubro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria SEPE nº 768 de 02 de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 21 de dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA - SEPE Nº 826 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de **31 de dezembro de 2020,** a servidora Sandra Regina da Silva, portador do RG n. 15.297.892-6 SSP/SP, do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, criado pela Lei Complementar nº. 21 de 25 de janeiro de 2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria SEPE nº 630 de 04 de Março de 2013.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 21 de dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA - SEPE Nº 827 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exonera para cargo de provimento em comissão de* Secretario Municipal de Assistência e Promoção Social e *dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020, a servidora Giovana Andressa Pando, portadora do RG n. 41.593.693-7 SSP/SP, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, previsto na Lei nº. 1.386 de 21 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria SEPE nº 824 de 1 de dezembro de 2020.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 21 de dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA - SEPE Nº 828 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de **31 de dezembro de 2020,** a servidora Thais Iackstet, portadora do RG nº 47.809.041-9 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente, previsto na Lei Complementar nº27 de 25 de janeiro de 2013, artigo 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria SEPE nº 810 de 15 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 21 de dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal